



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N.º 1.529, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Dispõe sobre abertura de crédito especial ao Orçamento do Município

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor e na dotação abaixo:

01.13.03 - 08.243.0040.2029 - 3.3.90.39.00 - 000	Fonte de recurso 06 (Outras fontes de recursos)	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	3.335,00
01.13.03 - 08.243.0040.2029 - 4.4.90.52.00 - 000	Fonte de recurso 06 (Outras fontes de recursos)	
Equipamento e material permanente	.....	7.000,00
01.13.02 - 08.244.0039.2027 - 3.3.50.43.00 - 000	Fonte de recurso 02 (Estado)	
Subvenções sociais	.....	27.000,00
01.13.02 - 08.244.0039.2027 - 3.3.90.30.00 - 000	Fonte de recurso 02 (Estado)	
Material de consumo	.....	16.300,00
01.13.02 - 08.244.0039.2027 - 3.3.90.39.00 - 000	Fonte de recurso 02 (Estado)	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	3.700,00
<b>TOTAL</b>		<b>57.335,00</b>

Art. 2º O crédito especial aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos do Termo de Convênio 070/07 - processo n.º 1425/07 - Fundação Casa (Recurso do Estado) e com o TA celebrado entre o Estado de São Paulo por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o Município de Caraguatatuba Processo DRADS/VPA n.º 62/06 e do projeto "Cidadania ao alcance de todos", e com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.13.03 - 08.243.0040.2029 - 3.3.50.43.00 - 319	Fonte de recurso 06 (Outras fontes de recursos)	
Subvenções sociais	.....	10.335,00
Excesso de arrecadação	.....	47.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>57.335,00</b>

Art. 3º Fica convalidado no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) a presente alteração orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de Dezembro de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR  
Prefeito Municipal

